

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROFESSOR DE MÚSICA, PARA A CARREIRA DO
MAGISTÉRIO EM MÚSICA, PROFESSOR AUXILIAR EM
MÚSICA PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO E TÉCNICO
EM MÚSICA.

CONCURSO PÚBLICO C-180

EDITAL Nº 01/SEAD-SEAD, DE 11 DE JULHO DE 2018.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD** e a **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES – FCG**, no uso das atribuições legais, **TORNAM PÚBLICA** a realização do **Concurso Público C-180**, sob o regime estatutário, para **provimento de vagas efetivas de nível superior da FCG**, observadas as disposições constitucionais e de acordo com os termos da Lei Estadual nº. 6.839, de 15 de março de 2006, e suas alterações; e da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único do Estado do Pará), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pela **Universidade do Estado do Pará - UEPA**. O acompanhamento e supervisão de todo o processo de seleção pública será feito pela **Comissão do Concurso**.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos visando o preenchimento de **90 (NOVENTA) cargos efetivos para provimento imediato**, conforme anexos discriminados no item 2 deste edital.

1.3 O concurso público compreenderá a realização das seguintes fases por cargo, conforme a seguir:

1.3.1 Cargo: Professor de Música:

- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) 2ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 c) 3ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 d) 4ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.2 Cargo: Professor Auxiliar em Música:

- a) 1ª Fase: Prova Escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) 2ª Fase: Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório;
 c) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.3 Cargo: Técnico em Música:

- a) 1ª Fase: Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) 2ª Fase: Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 d) 3ª Fase: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3.4 Os candidatos participarão das fases de acordo com a habilitação/instrumento ou disciplina escolhido de cada cargo.

1.4. As provas serão realizadas na Cidade de Belém/Pará, conforme Cronograma do Concurso constante do Anexo I deste Edital, em local e horário a serem divulgados na página de acompanhamento <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

1.5. O candidato, no momento da inscrição, fará sua opção por um único cargo com a devida área de habilitação/instrumento ou disciplina previstas no Anexo II deste edital para qual deseja concorrer.

1.6. As informações relativas a este concurso público serão divulgadas na página de acompanhamento do concurso, disponível na internet no endereço <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário local de Belém-Pará.

2. DOS ANEXOS:

2.1. No ANEXO I consta o cronograma do concurso.

2.2. No ANEXO II constam os cargos, a área de habilitação/instrumento ou disciplinas, as atribuições e requisitos mínimos exigidos, o número de vagas disponíveis, o regime de trabalho e a remuneração correspondente a cada cargo.

2.3. No ANEXO III constam os Programas da Prova Prática e os critérios de avaliação.

2.4. No ANEXO IV constam os Temas da Prova Escrita e Didática e seus critérios de avaliação.

2.5. No ANEXO V constam os conteúdos para a Prova Objetiva.

2.6. No ANEXO VI constam os critérios de Avaliação de Títulos.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-Pará, no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, conforme cronograma do concurso.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste edital.

3.4. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas.

3.5. A taxa de inscrição será recolhida por meio de boleto bancário no período definido no cronograma do concurso, obedecendo aos critérios estabelecidos pelos agentes bancários e terá o seguinte valor:

CARGOS	VALOR (R\$)
Professor de Música Professor Auxiliar em Música Técnico em Música	180,00

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato verificar e confirmar o processamento de seu pagamento.

3.7. A confirmação da inscrição dependerá do completo preenchimento da solicitação de inscrição e da confirmação pelo agente arrecadador do recebimento do valor da Taxa de Inscrição ou do deferimento do pedido de isenção da taxa.

3.8. Só haverá isenção total do valor da taxa de inscrição ao candidato cuja solicitação for deferida na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) e ao candidato hipossuficiente econômico, nos termos do item 4 do presente Edital.

3.9. Após o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá manter em segurança o boleto bancário devidamente autenticado, que deverá ser conservado até a data de realização da primeira prova conforme cronograma do presente Edital.

3.10. O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e da situação de seu pagamento estará disponível no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, por meio da página de acompanhamento, após o recebimento da informação enviada pelo agente arrecadador da taxa de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

3.11. Em caso de não confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, através de requerimento encaminhar à Comissão Executiva (DAA), o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.11.1. O candidato deverá acompanhar a situação de sua inscrição para verificar se esta foi efetivada.

3.12. A taxa de inscrição será válida somente para o candidato que efetuou seu pagamento no período definido neste Edital, sendo vedada sua transferência a terceiros ou para outros concursos.

3.13. Será indeferido qualquer pedido de devolução da importância paga a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame.

3.14. O candidato que, mesmo tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não preencher o Requerimento de Inscrição conforme instruções no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Concurso, não tendo também direito à devolução da taxa paga.

3.15. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por fax ou correio eletrônico.

3.16. Informações complementares acerca de inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

3.17. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

3.18. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF - diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

3.18.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

3.19. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

3.20. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente concurso público para pessoas com hipossuficiência econômica que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal no 6.135/2007.

4.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do concurso público aos candidatos portadores de qualquer deficiência ou necessidade especial, nos termos da Lei

Estadual n.º 6.988/2007, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição e enviarem por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a Solicitação de Isenção, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) cópia em frente e verso da carteira ou declaração de cadastramento da Instituição de deficientes a qual pertence OU Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

4.3. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.4. O candidato que preencher os requisitos estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 deverá requer a isenção e encaminhar os documentos exigidos exclusivamente no período previsto no cronograma do processo. Não serão acatados documentos encaminhados após o prazo estabelecido.

4.5. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

4.6. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada;

III - não observar os locais, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma do edital.

4.7. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela UEPA para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada cargo será divulgada conforme cronograma do concurso pelo endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>.

4.9. Para efetivar a sua inscrição no concurso, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico <http://www2.uepa.br/concursofcg2018>, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme cronograma de execução do concurso.

4.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da solicitação de inscrição, o tipo de atendimento especial necessário e enviar por SEDEX para o protocolo da Universidade do Estado do Pará (Concurso FCG 2018), sito a Rua do Una, nº 156, Bairro: Telégrafo, CEP 66050-540, Belém – Pará, os seguintes documentos:

a) Requerimento indicando a solicitação de Atendimento Especial, conforme modelo disponível na Página de Acompanhamento do Concurso, devidamente preenchido;

b) Laudo Médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Cópia em frente e verso da carteira de identidade.

5.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata a alínea b) do subitem 5.1. deverá ser substituído Certidão de Nascimento do recém-nascido, que deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

5.1.2. Os candidatos que solicitarem carteira para canhoto apenas indicarão essa necessidade no ato da solicitação de inscrição.

5.1.3. O candidato que encaminhar os documentos via SEDEX, deverá comunicar sobre esse envio à UEPA através do e-mail concursofcg@uepa.br do mesmo período concedido para o envio do SEDEX.

5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 5.1.1, levar um (a) acompanhante, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012.